



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA A MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI 73/2023

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

EMENTA

Inclusão de parágrafo ao art. 4º do projeto de lei. Legalidade e Constitucionalidade.

O presente parecer tem por objeto Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 73/2023, de autoria da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, que “Altera a Lei Municipal nº 5.100, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime Jurídico e o Plano de Carreira e Remuneração do magistério Público do Município de Caçapava e dá outras providências.”

Ao analisar a Mensagem Aditiva não vislumbramos qualquer afronta a legislação vigente.

No tocante ao enfoque político este deverá ser realizado pelos nobres Edis.

Diante do exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade da Emenda Aditiva.

Este projeto deve ser levado à consideração da Comissão de Justiça e Redação, bem como à Comissão de Finanças e Orçamento, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 04 de julho de 2023.

Luciana Aparecida dos Santos
Procuradora Jurídica
OAB/SP 244.712

